

**REQUERIMENTO Nº 044/2025**  
**Cópia Autêntica**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores:

O Vereador Richard Silva Ferfoglia Maguim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer informações oficiais e comprovação documental sobre o pagamento das contrapartidas financeiras (outorgas onerosas) devidas pelos empreendedores beneficiários das Leis Municipais nº 2.871/2022, nº 2.891/2023 e nº 2.908/2023, que instituíram Zonas de Urbanização Específica (ZUEs) neste Município.

Conforme disposto no artigo 8º das referidas leis, a contrapartida financeira corresponde a R\$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado sobre a área bruta descrita em cada matrícula, a ser quitada em espécie aos cofres públicos em até 15 (quinze) dias após a protocolização da lei junto ao INCRA, sob pena de multa, juros, inscrição em dívida ativa e proibição de recebimento de diretrizes urbanísticas.

Dante disso, requer-se:

Informação precisa sobre o cumprimento do pagamento da contrapartida por parte de cada empreendimento beneficiário das leis mencionadas;

Cópia dos comprovantes de recolhimento (guias, recibos, notas ou comprovantes bancários) referentes a tais valores;

Caso não tenha havido o pagamento, informar as providências administrativas ou judiciais adotadas pela Prefeitura para garantir a execução da obrigação, nos termos das penalidades previstas nas respectivas leis.

Tais informações são essenciais para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurando a transparência na aplicação de recursos públicos e o cumprimento das contrapartidas urbanísticas que visam compensar a descaracterização de áreas rurais e o impacto do uso urbano.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de novembro de 2025  
A) VEREADOR RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM

VISTO:

David Antônio Teixeira Júnior  
Presidente